

**MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE COMPRAS
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Tipo de Comparação: por item
Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (localizada na Rua Sete de Setembro, n.º 414, Centro), CNPJ n.º 03.918.310/0001-88, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Jorge Revelino Ferreira, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/ serviços a seguir especificados, de conformidade com o disposto no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

1 – OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO DE PÁSCOA, PARA O EVENTO PÁSCOA NO PARQUE, QUE ACONTECE ATÉ DE 17/02 A 01/04 NO PARQUE CENTRAL DE TIMBÓ/SC, cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIO DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS MARIJU LTDA

CNPJ: 81.378.671/0001-92

ENDEREÇO COMPLETO: JAPAO, 348, DAS NACOES, TIMBÓ - SC

<u>Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Descrição</u>	<u>Preço unitário R\$</u>	<u>Preço total R\$</u>
1	7	M	TRICOLINE BRANCA	45,90	321,30
2	5	M	NEW PRIME	49,90	249,50
3	17	M	RENDA NYLON	6,95	118,15
4	0,5	M	RENDA	65,00	32,50
5	20	PÇ	MINI ROSA	4,50	90,00
6	7	M	RENDA GUIPIR	19,90	139,30
7	2	ROLO	FITA	45,00	90,00



8	5	M	TRICOLINE AMARELA	45,90	229,50
9	7	M	TECIDO EM ALGODÃO CRU	32,90	230,30
10	12	M	TRICOLINE VERMELHA	49,90	598,80

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Preço obtido após a realização de pesquisa de preço entre fornecedores especializados e determinado a empresa que ofereça a melhor oferta.

4 – LOCAL DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

GALPÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO.

5 – PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 - O prazo de entrega do produto/ prestação do serviço é de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente*, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/ serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo e após a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal.



6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

7 – DESPACHO FINAL

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o **artigo 75, inciso II**, da Lei Federal nº14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó, 01 de março de 2024.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/03/2024 15:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p65e224bba77a5>.
POR JORGE REVELINO FERREIRA.***929139** (***.929.139.***) EM 01/03/2024 15:55

